



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1375/2017
De 14 de março de 2017

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS PARCELAS 1 (UM) E 2 (DOIS) DO ISSQN “VARIÁVEL”, BEM COMO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017”.

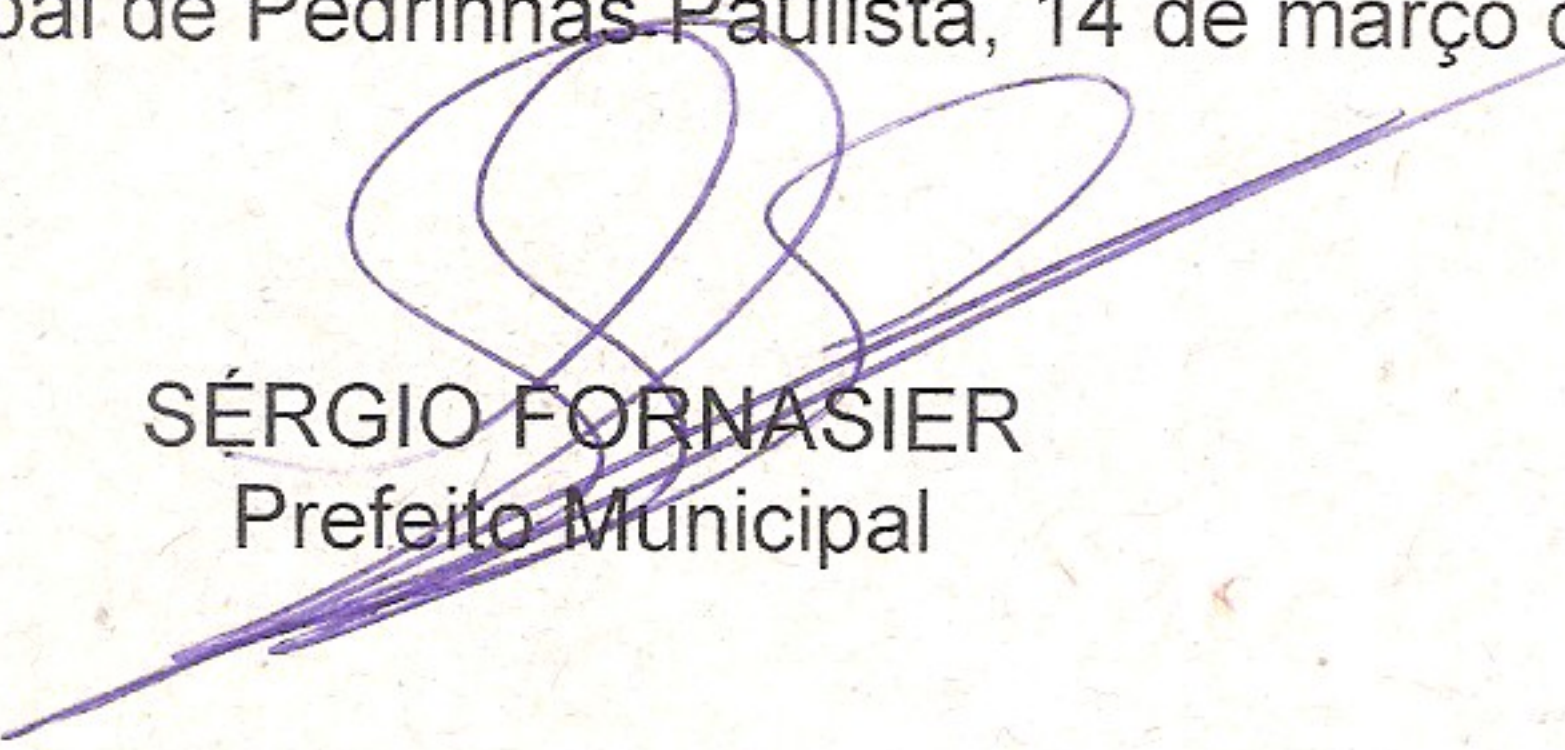
SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 17 de abril de 2017 o prazo para recolhimento das parcelas 1 (um) e 2 (dois) do ISSQN “Variável”, bem como o da Taxa de Licença para Funcionamento, relativo ao exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de março de 2017.


SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento